

O governador do Estado de Mato Grosso fez saber, em que o presente município, quer
havendo o R.T.B. por despacho de 24-II-1962, concedido a título de venda ao
Senhor Omar Figueiredo Lillo, sup. Omar Figueiredo Silva, brasileiro casado,
viúvo, o lote de terras denominadas "Iluminada" no município de Barra do
Garças, cujo processo de sua concessão e demarcação foi realizado de comumidade
com as mesmas estabelecidas pela Lei número 336 de 6 de dezembro de
1949, houve uma aplicação o pagamento da quantia de R\$ 200.000, con-
siderando-se o valor total da área vendida de 1962 hectares, taxa de abor-
tação, de irrigação, adicional, como prova o conclusivo res. número
315/53, 286/53, 874/55, expedido pela Presidência de vendas desta Capital,
para os autos, nenhum mandado passar - lhe um terço de até 10% da
área referida e em substituição ao título provisório expedido, o
presente título definitivo de propriedade do mencionado lote, o qual
tem a configuração de uma polígono irregular e a superfície de
1562 has. achando-se os respectivos marcos cobertos o emp II está
situado na margem do Ribeirão Couto Magalhães e limitando
com o lote de terra alda, o emp III está situado a 1500 mts
do emp I, ao longo margem de 70° SW, limitando com fonte
plida e com José Paraguari. O MP IV está situado a 1.350 mts
do MP II, ao longo margem de 0° NW, limitando com Augusto Stella e
com Marcos Matsumoto. O MP IV está situado a 13.700 e 1.350 mts
do MP III e MP I, com os mesmos margens de 90° NE e 45° SE, situa-
do na margem do Ribeirão Couto Magalhães, limitando com Mes-
mo Matsumoto. Como tudo consta do memorial e planta que se
encontra arquivados no D.T.C. e passado ao D.T.C., em Obr 21/2/63,
75º da Republica, by, Sérgio Azevedo Diretor Substituto do D.T.C.,
o faz constar no documento Correr da Carta e lavrar Augusto do Bozano
Pomiro. Promoveu-o a respectiva cópia da planta. Deham, n. 200
das e relatórios de R\$ 100=, Secos de Torres em Obr, 14-I-66. J. M. B. B.

Erasmus

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando CÓPIA FIDEDIGNA dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
CNPJ: 38.083.617/0001-90

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT

Título: 0002 2025 00149 221.5 LIVRO 102 B SD

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: DocFlow Enterprise Pro

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0002_2025-00149_221.5_LIVRO 102-B _SD

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: 03128148ABD1FA229F17D1D878299E49A9BCCE91F8AE0DBF00263D95EE823213

Local-Data-Hora: CUIABA/MT - 17/09/2026 17:57:35

Classe: 221.5

Referencia PCTTD: TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI M DO INTERMAT

Data Producao: 31/08/2026 09:39:43

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

CUIABA/MT - 17/09/2026 17:57:35



Documento assinado digitalmente

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

CNPJ: 38.083.617/0001-90

Data: 31/08/2026 09:39:43